

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02

Contrato nº 034/2021

Inexigibilidade nº 07/2021

Processo nº 072/2021

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, inscrito no CGC/MG sob o nº 87.613.139/0001-99 pessoa jurídica de direito público interno, com sede à avenida João Pessoa, nº 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ANTONIO SCHWADE, CPF nº 175.754.190-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, sala 1603, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, representado em conjunto ou individualmente, pelos sócios Darcí Reali, Advogado, inscrito no CPF de nº 290.905.470-53 domiciliado na Rua Ptolomeu Bitencourt, nº 25, Bairro Centro, na cidade de Garopaba/SC e Agda Meneguzzo, brasileira, Advogada, com registro da OAB/RS nº 74.745 e inscrita no CPF de nº 993.765.980-91, residente e domiciliada na Rua General Vitorino, nº 267, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominado de **CONTRATADO**, em conformidade com as disposições no Processo de Inexigibilidade 010/2022 e sujeitando-se os contratantes, no que couber aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 4.320/64, ambos devidamente representados, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face a aditivo de valor ao custo da licença (cláusula décima), sendo o valor adicional de R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais com cinquenta centavos), perfazendo um montante de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) em vista o contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face de mudança no **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato original, as partes resolvem prorrogar a vigência do referido instrumento, sendo ele de **01/09/2023 a 01/09/2024**, em vista o contrato original (cláusula nona).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em tres vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 12 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda
CNPJ 02.310.921/0001-86